

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Aviso (extrato) n.º 9692/2012****Lista unitária de ordenação final**

Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de um Técnico Superior, na área de Administração Pública, publicitado no *Diário da República* n.º 21, 2.ª Série, aviso n.º 1399/2012 de 30 de janeiro de 2012.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de administração pública do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, aviso n.º 1399/2012 de 30 de janeiro de 2012, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 19 de junho de 2012 e a seguir discriminada:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Mário Nuno Mano Maciel	12,80 valores

Candidatos excluídos [...]

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, e publicitada na página do ISEP, bem como notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final.

19 de junho de 2012. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

206242292

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 9605/2012**

Por despacho da Senhora Vice Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 09/07/2012, sob proposta da Escola Superior de

Educação de Santarém e obtido deliberação favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Educacional/Ciências da Educação, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 20247/2009, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 173, de 7 de setembro de 2009, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 09/07/2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

9-7-2012. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Administração Educacional/Ciências da Educação.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Administração Educacional/Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	14	0
Formação Educacional Geral/ Metodologias de Investigação	FEG/MI	8	0
Formação em Gestão	FG	14	0
Formação Específica em Administração Educacional	FESP	84	0
<i>Total</i>		120	0

9 — Plano de estudos:

Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém**Unidade orgânica — Escola Superior de Educação****Curso — Mestrado em Administração Educacional****Grau ou diploma — Mestrado****Área científica predominante do curso Administração Educacional/Ciências da Educação****Ano — 1.º/semestre — 1.º/trimestre curricular — 1.º**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Políticas educativas e gestão institucional	FESP	S	216	25 h TP + 5 h S + 5 h OT	8	
Psicossociologia das instituições educativas	FEG	S	189	25 h TP + 5 h OT	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento e gestão do currículo e processos de supervisão	FEG	S	189	25 h TP + 5 h OT	7	
Avaliação das instituições educativas	FESP	S	216	25 h TP + 5 h S + 5 h OT	8	

Ano — 1.º/semestre — 2.º/trimestre curricular — 2.º

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Princípios gerais de Administração	FG	S	189	25 h TP + 5 h OT	7	
Gestão financeira aplicada às instituições educativas	FG	S	189	25 h TP + 5 h OT	7	
Fundamentos e práticas de administração educacional	FESP	S	216	20 h TP + 10 h S + 5 h OT	8	
Metodologias de Investigação	FEG/MI	S	216	30 h TP + 5h OT	8	

Ano — 2.º/semestre — 1.º/trimestre curricular — 3.º

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de projecto	FESP	S	810	10 S + 20 h OT	30	

Ano — 2.º/semestre — 2.º/trimestre curricular — 4.º

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de projecto	FESP	S	810	30 h OT	30	

206239993

Despacho n.º 9606/2012

Por despacho da Senhora Vice Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 09/07/2012, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém e obtido deliberação favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação/Supervisão e Orientação Pedagógica, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 20245/2009, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 173, de 7 de setembro de 2009, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 09/07/2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei

n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

9-7-2012. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.

3 — Curso: 2.º ciclo em Ciências da Educação/Supervisão e Orientação Pedagógica.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação/Supervisão e Orientação Pedagógica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 2 anos.